



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO N° 023/CMNM/2022

Em, 18 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal N°. 192/1996 do dia:

24/03/22 à 28/03/22

[Signature]
Assinatura do Coordenador

Claudio Vasconcelos Vedana

Diretor do Departamento Legislativo

DISPÕE QUANTO AO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o ano de 2022.

Art. 2º. O pagamento da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 18 de março de 2022.

[Signature]
ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM